MARANHÃO TRIBUNAL DE CONTAS

UNIDADE TÉCNICA DE CONTROLE EXTERNO – UTCEX- 03	
SUPERVISÃO DE CONTROLE EXTERNO SUCEX 11	
RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO Nº 10759/2017 UTCEX 3 – SUCEX 11	
PROCESSO N°	**4674/2017**
NATUREZA DO PROCESSO	**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO**
EXERCÍCIO FINANCEIRO	**2016**
ENTE DA FEDERAÇÃO	**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**
ÓRGÃO	**PREFEITURA MUNICIPAL**
RESPONSÁVEL	**JOSÉ OSVALDO FARIAS**
RESPONSÁVEL CONTÁBIL	**ABIAIL SOUZA CALDAS CRCMA 008102/O-8**
RELATOR	**CONSELHEIRO RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO LAGO JÚNIOR**

Sr. Relator,

I - INTRODUÇÃO

1. Base Legal e Regimental

Em cumprimento ao disposto nos artigos 153 e 157 do Regimento Interno, nas Instruções Normativas nº 09/2005, 25/2011, 28/2012 e 46/2017 e demais normas correlatas, apresenta-se o Relatório de Instrução com o resultado do exame da Prestação de Contas Anual do(a) Prefeito(a) do Município de SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, relativas ao exercício de 2016, de responsabilidade do(a) Sr(ª). JOSÉ OSVALDO FARIAS .

2. Escopo do exame

Instruir os autos para fins de apreciação e emissão de Parecer Prévio, assegurando que o Balanço Geral da Prestação de Contas foi apresentado de maneira adequada em todos os aspectos relevantes e que as operações estão suportadas por documentação hábil, refletindo o resultado da ação governamental e a execução orçamentária do Município.

Verificar as contas gerais contemplando a análise documental das áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial.

Examinar as contas norteadas em função de cada um dos fatores inseridos no art. 70 da Constituição Federal, como legalidade, legitimidade, economicidade, aplicações das subvenções e renúncia de receitas e dos critérios contidos na legislação vigente.

Exame realizado conforme as diretrizes institucionais estabelecidas pelo pleno do TCE – MA e normas internas da SECEX para o exercício de referência.

II – RESULTADO DA ANÁLISE

1. Gestão de Pessoal

1.1 Limites Legais dos Gastos (despesa total de pessoas x receita corrente líquida)

a) Apuração do Percentual de Aplicação da Despesa com Pessoal (Art. 169, CF, regulamentado pela Lei Complementar 101/2000)

DESPESA COM PESSOAL		**Valor R$**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		11.420.511,51
Pessoal Ativo		11.420.511,51
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL		11.420.511,51
LIMITES COM PESSOAL (VALORES APURADOS)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (apurada pelo TCE)		21.909.522,97
Despesa de Pessoal EXECUTIVO – Limite Legal - 54% da RCL - art. 20 III, b LRF		11.831.142,40
Percentual e Valor Apurados	**52,13%**	11.420.511,51

A partir da análise dos valores apurados, identificou-se que o Município de SÃO FRANCISCO DO BREJÃO aplicou 52,13% do Total da Receita Corrente Líquida em Despesas com Pessoal, cumprindo a norma contida no art. 20, III, alínea b da Lei Complementar 101/2000.

2. Gestão da Educação

2.1 Limites Legais dos Gastos (limites mínimos e natureza dos gastos)

a) Demonstração do percentual mínimo para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Art. 212 da Constituição Federal (Encontra-se, em anexo, a demonstração da receita de impostos e transferências constitucionais para cálculo de aplicação com a educação):

DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**Valor R$**
Total da Despesa com a Função Educação	11.381.744,18
(-) (1721.35.01.00) transferências do salário-educação	128.066,36
(-) (1721.35.00.00) transferência de recursos do FNDE	236.890,98
(-) (1721.99.02.00) outras transf. União - rec. Educação	0,00
(-) (1762.02.00.00) transf.conv.estado a programas de educação	397.317,68
(-) (2471.02.00.00) transf.convênios da união p educacao	61.144,92
(-) (2472.02.00.00) trans de conv dos estados educação	0,00
(+) (91000.00.00.00) deduções da receitas correntes - Contribuição ao FUNDEB	3.818.152,72
(-) Recursos Recebidos do FUNDEB	7.675.820,86
(-) Inativos	0,00
Total Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.700.656,10
Despesas Indevidas	0,00
Total Apurado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.700.656,10

LIMITES COM EDUCAÇAO (VALORES APURADOS)		
Receita de Impostos e Transferências Apurada (RIT)		12.851.436,41
Percentual Mínimo Constitucional (25% de RIT)		3.212.859,10
Percentual e Valor Apurados	**52,14%**	6.700.656,10

A partir da análise dos Valores Apurados, identificou-se que o Município de SÃO FRANCISCO DO BREJÃO aplicou 52,14% na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, cumprindo o estabelecido no artigo 212 da Constituição Federal de 1988.

b) A seguir serão demonstradas as Receitas do FUNDEB e as Despesas mínimas com a Valorização dos Profissionais da Educação:

Os Recursos recebidos do FUNDEB devem ser obrigatoriamente utilizados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e particularmente na Valorização do Magistério, conforme quadro abaixo:

LIMITES COM EDUCAÇÃO (VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)		
Recursos Recebidos do FUNDEB		7.675.820,86
Rendimento de Aplicações Financeiras		25.524,03
Total das Receitas do FUNDEB		7.701.344,89
Percentual Constitucional da Educação Básica (60% Receitas do FUNDEB)		4.620.806,93
Percentual e Valor Apurados	**73,16%**	5.634.085,67

A partir da análise dos Valores Apurados, identificou-se que o Município de SÃO FRANCISCO DO BREJÃO aplicou 73,16% dos Recursos oriundos do FUNDEB em gastos com a Remuneração dos Profissionais da Educação, cumprindo o estabelecido pelo art. 22 da Lei Federal nº 11.494/2007. OBS: Informações do arquivo 14.0, rubricas 09.271.1312.2020.0000 e 12.361.0403.2025.0000.

3. Gestão de Saúde

3.1 Limites Legais dos Gastos (limites mínimos e natureza dos gastos)

a) Demonstração do percentual mínimo para Aplicação na Saúde – Art. 198 da Constituição Federal, c/c o art. 77, III da ADCT (encontra-se, em anexo, a demonstração da receita de impostos e transferências constitucionais para cálculo de aplicação com Saúde):

DESPESAS COM SAÚDE	**VALOR (R$)**
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE	**7.569.599,79**
(-) (1721.33.00.00) transferência de recursos sus	1.705.169,12
(-) (1721.99.01.00) outras transf. União - recursos saúde	0,00
(-) (1762.01.00.00) transf.conv.estado p/ o sus	0,00
(-) (2471.01.00.00) transf.convênios da união para o sus	0,00
(-) (2472.01.00.00) trans de conv dos estados sus	0,00
Total Aplicado em Saúde	5.864.430,67
Despesas Indevidas	0,00
Total Apurado em Saúde	5.864.430,67

LIMITES COM SAÚDE (VALORES APURADOS)		
Total das Receitas de Impostos e Transferências Apuradas (RIT)		12.851.436,41
Percentual Constitucional para aplicação em Saúde (15,00% RIT)		**1.927.715,46**
Percentual e Valor Apurados	**45,63%**	**5.864.430,67**

A partir da análise dos valores apurados, identificou-se que o Município de SÃO FRANCISCO DO BREJÃO aplicou 45,63% em Despesas com Saúde, cumprindo os limites previstos no art. 77 do ADCT da Constituição Federal.

4 Transparência (Lei 131/2009) – Art. 48 e 48-A da LC 101/2000.

a) Portal da Transparência

Segundo o Sistema Finger, que trata do Acompanhamento da Gestão Fiscal: o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão informa que o jurisdicionado cumpriu as exigências de transparência previstas no art. 48, parágrafo único, incisos II e III, c/c o art. 48-A, da Lei Complementar nº 101/2000..

b) Escrituração

O município aplicou as Normas Gerais de Contabilidade para o Setor Público.

c) Responsabilidade Técnica

Verificou-se que o(a) Sr(a). ABIAIL SOUZA CALDAS CRCMA 008102/O-8 é o responsável técnico pela elaboração e apresentação das demonstrações contábeis apresentadas na Prestação de Contas do município.

III CONCLUSÃO

(Síntese do Relatório)

1 – Ocorrências

É a informação.

quarta-feira, 13 de dezembro de 2017

LUCIANO GIL ARAUJO MARTINS ALVES
Auditor Estadual de Controle Externo
Mat. 11353.
(assinado digitalmente)

10. ANEXOS

RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA	
Limites Educação e Saúde	**12.851.436,41**
(1112.02.00.00) IPTU	12.271,83
(1112.04.00.00) IRRF	,00
(1112.08.00.00) ITBI	42.957,92
(1113.05.00.00) ISS	1.045.543,27
(1113.03.01) Imposto sobre Comercialização do Ouro	,00
(1722.01.01.00) COTA-PARTE DO ICMS	1.777.054,27
(1722.01.02.00) COTA-PARTE DO IPVA	,00

(1722.01.04.00) COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXP	137.157,88
(1721.01.02.00) COTA-PARTE FPM	9.809.757,14
(1721.01.05.00) COTA-PARTE ITR	16.371,58
(1721.36.00.00) ICMS– DESONERAçãO	10.322,52
(1930.00.00) Receita da Divida Ativa	,00
Limites Repasse Legislativo	**12.876.342,37**
(1112.02.00.00) IPTU	12.271,83
(1112.04.00.00) IRRF	,00
(1112.08.00.00) ITBI	42.957,92
(1113.05.00.00) ISS	1.045.543,27
(1113.03.01) Imposto sobre Comercialização do Ouro	,00
(1120.00.00.00) TAXAS	24.905,96
(1220.29.00.00) Contribuição Iluminação Pública	,00
(1721.01.05.00) COTA-PARTE ITR	16.371,58
(1722.01.01.00) COTA-PARTE DO ICMS	1.777.054,27
(1722.01.02.00) COTA-PARTE DO IPVA	,00
(1722.01.04.00) COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXP	137.157,88
(1721.36.00.00) ICMS– DESONERAçãO	10.322,52
(1721.01.02.00) COTA-PARTE FPM	9.809.757,14
(1930.00.00) Receita da Divida Ativa	,00
(7210.29.00.00) Contrib. do Servidor Previ. Social Própria	,00
RECEITA CORRENTE BRUTA	25.727.675,69
(-) Contrib. do Servidor Previ. Social Própria	,00
(-) Compensação Financeira entre Regimes	,00
(-) Contribuição ao FUNDEB	3.818.152,72
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	21.909.522,97

Assinado Eletronicamente Por:
Luciano Gil Araújo Martins Alves - 11353 Em 04/12/2017
Auditor de Controle Externo
5737034557EF5B8C02C0E46513B98F901218561587600000

Visto Supervisor - Assinado Eletronicamente Por:
Franklin Eduardo dos Santos Figueredo - 11379 Em 23/04/2020
Gestor da Unidade Técnica de Controle Externo

Visto Gestor - Assinado Eletronicamente Por:
Márcio Rocha Gomes - 8904 Em 23/04/2020
Gestor da Unidade Técnica de Controle Externo
5737034557EF5B8C02C0E46513B98F901218561587945600